



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 052 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$151.270,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e setenta reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2015.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SUPLEMENTAR

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	4.800,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	18.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	128.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	470,00
TOTAL		151.270,00

ANEXO II

ANULAR

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	470,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	4.800,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.1.350-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	18.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.1.382-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	9.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.1.358-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	18.000,00
20.23.27.812.0019.1.394-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	18.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.1.389-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	9.000,00
20.11.12.365.0006.1.395-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	9.000,00
20.11.12.365.0006.1.396-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	9.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.131-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	56.000,00
TOTAL		151.270,00